

Ministério do Meio Ambiente e de Mudança do Clima abre Consulta Pública sobre Minuta de Portaria das Debêntures de Infraestrutura

25.10.2024 2 minutos de leitura

Autores

Ana Cândida de Mello
Carvalho

Camila Goldberg

Conrado De Castro Stievani

Fernanda A. Tanure

Gabriel Bürgel

Márcio Pereira

Para fins de emissão de **Debêntures Incentivadas e de Infraestrutura**, o **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** colocou em consulta pública os critérios e as condições para o enquadramento e o acompanhamento de projetos de investimento prioritários a serem desenvolvidos em unidade de conservação da natureza (UC).

Serão aceitas contribuições para a minuta de portaria **até o dia 01/11/2024**. Segundo a proposta, os projetos elegíveis deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Assuntos

Informativos Ambiente, Clima e

Mineração Infraestrutura,
Regulação e Assuntos

Governamentais Infraestrutura
Mercados Financeiro e de Capitais
Debêntures Incentivadas e de
Infraestrutura

1. que envolvam pelo menos um dos seguintes temas estratégicos para a UC (visitação e uso público, manejo florestal ou restauração florestal);
2. que se mostrem em conformidade com a categoria, o ato de criação, o plano de manejo, os objetivos e os regulamentos da UC beneficiada;
3. estejam compreendidos no escopo de contrato de concessão, permissão, ou, no caso de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, sejam objeto de autorização específica concedida pelo órgão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC responsável pela Reserva;
4. envolvam ações de implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização de infraestrutura;
5. proporcionem benefícios socioambientais relevantes; e
6. tenham por titular pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade por ações, caracterizada como sociedade de propósito específico, concessionária, permissionária ou autorizatória.

Para o enquadramento, serão exigidos formulário instrutório (Anexo I à minuta), termo de compromisso (Anexo II à minuta), ato constitutivo e certidões de regularidade fiscal e ambiental.

Também serão exigidas declarações anuais tanto do emissor quanto dos concessionários, permissionários ou autorizatórios, para garantir a regular implementação dos projetos. Caso as exigências não sejam cumpridas, o Ministério poderá notificar a Receita Federal e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre irregularidades.

A Consulta Pública é mais um passo na regulamentação prevista nas Leis nº 12.431/2011 e 14.801/2024, bem como no Decreto nº 11.964/2024. Desde março, aguarda-se a publicação de portarias setoriais para possibilitar a emissão de

Debêntures de Infraestrutura e das Debêntures Incentivadas. Outros ministérios, como o Ministério dos Transportes, de Minas e Energia e o dos Portos e Aeroportos, já divulgaram suas regras. Clique no nome do Ministério para conferir detalhes dos informativos anteriores.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Ana Cândida de Mello Carvalho



Camila Goldberg



Conrado De Castro Stievani



Fernanda A. Tanure



Gabriel Bürgel



Márcio Pereira